



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Coronel Vítório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.187/0001-31, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal **MELANIA APARECIDA ROMAN MENECHINI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 710.974.499-04, RG nº 1.517.445, residente e domiciliada em Vargem Bonita/SC.

CONTRATADO: Micro Empreendedor Individual: MAIARA CRISTINA FILIPINI 07595636914, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.898.799/0001-55, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 547, apartamento 603, Joaçaba/SC, neste ato representado por **MAIARA CRISTINA FILIPINI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 075.956.369-14, RG nº 5.239.698, residente e domiciliado em Joaçaba/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Instrutora de trabalhos de Artesanato, destinado a interessados do Município de Vargem Bonita/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO AJUSTADO

2.1 - O valor ajustado entre as partes para a prestação dos serviços é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O período da contratação é de 04 de abril de 2016 a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da administração municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A CONTRATADA prestará os serviços toda semana, no período Vespertino, nas quintas e sextas-feiras.

4.2 - Os serviços contratados serão prestados nas dependências do CRAS, no horário compreendido das 13h30min até às 17h30min, situado na cidade de Vargem Bonita/SC.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 - O valor do serviço contratado será pago pelo CONTRATANTE até o 10º dia útil do mês subsequente a sua prestação, mediante depósito na Conta Corrente informada pelo CONTRATADO, após apresentação por parte do CONTRATADO da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Da Contratada

6.1.1- A contratada se compromete a executar os trabalhos contratados de acordo com os padrões exigidos pelo contratante.

6.1.2 - Apresentar-se para execução dos serviços contratados, no local e dias determinados pelo Contratante.

*Rua Coronel Vítório, 966 * Fone (49) 548-3000 * CEP 89.675-000 * Vargem Bonita - SC*

*CNPJ 95.996.187/0001-31 * e-mail: pmvargem.bonita@uol.com.br*



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

6.1.3 - A contratada não poderá sublocar ou transferir o presente contrato, sob pena de rescisão automática.

6.2 – Do Contratante

6.2.1 – O Contratante se compromete a realizar os pagamentos dos serviços prestados, dentro dos prazos e valores estabelecidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES – RESCISÃO E MULTA:

7.1 – O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

7.2 – O Município de Vargem Bonita poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ORÇAMENTO

8.1 - As despesas para o cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas (SC) para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim sendo e por estarem perfeitamente acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor, forma e validade, diante de duas testemunhas maiores e capazes.

Vargem Bonita (SC), 04 de abril de 2016.

MELANIA A. ROMAN MENEGHINI
CONTRATANTE

MAIARA C. FILIPINI 07595636914
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: